

PROJETO DE LEI

Nº 241/2016

LEI Nº 11.454

AUTÓGRAFO Nº

210/2016

Nº



SECRETARIA

**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO" a uma via pública da cidade, e dá outras providências.**



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 20 de outubro de 2016.

PL nº 241/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX-324 /2016  
Processo nº 21.117/2016

**J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO**  
**EM 20 OUT 2016**

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "José Pereira dos Santos Filho" a Rua "14" do Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua Maria Barbosa dos Santos e termina em cul-de-sac do mesmo Jardim e dá outras providências.

O Sr. José Pereira dos Santos Filho nasceu no Estado do Pernambuco em 1971. Vindo de uma família muito humilde e simples, o Sr. José adotou Sorocaba como sua cidade do coração, onde residiu por mais de 25 (vinte e cinco) anos. Aqui prosperou, exercendo a profissão de engenheiro de produção e em suas empresas proporcionou emprego a muitas famílias.

A aviação era sua paixão e hobby, sendo piloto credenciado de aviões e planadores. Infelizmente, no dia 9 de abril de 2016 teve sua vida precoce e abruptamente interrompida num acidente de ultraleve na cidade de Tatui. Nesse dia, tragicamente estava acompanhado de seu filho caçula, Ítalo Augusto Guerra Pereira.

Seu falecimento consternou não só familiares como amigos, deixando saudades, mas também exemplos de dignidade e caráter.

Diante do exposto, o Sr. José Pereira dos Santos Filho merece receber essa homenagem e estando a mesma plenamente justificada, espero sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

Atenciosamente,

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE SOROCABA DIR: 20/10/2016 HOR: 13:38 PROT: 15979 UFR: 01/03 H

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação de via pública - "José Pereira dos Santos Filho".



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 241/2016

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO” a uma via pública da cidade, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO” a Rua “14” do Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua Maria Barbosa dos Santos e termina em *cul-de-sac* do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1971 / 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

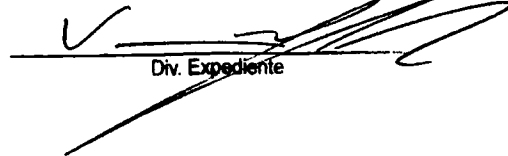
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

032

Recebido na Div. Expediente.  
20 de outubro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 25/10/16

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

25 / 10 / 16



C

C

RCPN - TATUI  
FERNANDO SUEJI MUTA  
OFICINA DE REG. CIVIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**\*\* JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO \*\***

MATRÍCULA:  
**\*\* 115493 01 55 2016 4 00038 515 0021281-97 \*\***

SEXO  MASCULINO  FEMININO  
COR  branca  preta  amarela  parda  rosada  
ESTADO CIVIL E IDADE  solteiro - 44 ANOS

NATURALIDADE  RECIFE:PE, DIA 30/06/1971-  SEM INFORMAÇÃO  
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  SEM INFORMAÇÃO  SIM  
ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e ALDECI BARBOSA DOS SANTOS \*\*\*  
RESIDENTE NA RUA ACASSIO ANTONIO DOS REIS Nº 55 - GRANJA OLGA, EM SOROCABA:SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
no dia nove de abril de dois mil e dezesseis, às 11:20hrs  
DIA MÊS ANO  
 09  04  2016

LOCAL DE FALECIMENTO  
NA AVENIDA DOS AERONAUTAS, BAIRRO DOS FRAGAS, AERoclUBE DE TATUI, EM TATUI:SP \*\*\*

CAUSA DA MORTE  
POLITRAUMATISMO, QUEDA DE ULTRA LEVE, ACIDENTE AERONÁUTICO \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICIPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO)  
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MEMORIAL PARK, EM SOROCABA:SP.  
DECLARANTE  
ICARO MIGUEL PEREIRA GUERRA portador (a) do RG: 45.242.696-SP \*\*

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. ROBERTO DO NASCIMENTO AMARAL (MÉDICO DO IML) CRM Nº 55862 \*\*\*

OBSERVAÇÕES  
Ato registrado no livro C-0038, às folhas 515, sob o nº 21281. Registro feito em onze de abril de dois mil e dezesseis. Deixou bens. Não deixou testamento. Deixou o filho Icaro, com 25 anos. O falecido vivia uma união estável com Claudia Janete Souza Guerra. NADA MAIS. \*\*\*

UNID.SERV.REG.CIVIL DAS P.NAT.E DE INTERDIÇÕES E TUT. DA SEDE  
FERNANDO SUEJI MUTA  
TATUI - SP R:PROF.FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA,400 CENTRO  
Tel/Fax: (015) 3251-8937  
E-mail: cartoriotatui@terra.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
TATUI, 11 de abril de 2016

*Melissa de O. Thomaz Leite*  
Melissa de O. Thomaz Leite  
Escrevente  
Melissa de O. Thomaz Leite

ISENTO DE EMOLUMENTOS



11549-3-AA 000019032  
11549-3-018001-02-000-1215



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 241/2016

A autoria da presente Proposição é do Senhor  
Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre denominação de  
“JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras  
providências.

Fica denominado “JOSÉ PEREIRA DOS  
SANTOS FILHO a Rua “14” do Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua  
Maria Barbosa dos Santos e termina em *cul-de-sac* do mesmo Jardim (Art. 1º); a placa  
indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito - 1971-2016” (Art. 2º);  
cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

**Este Projeto de Lei encontra respaldo em  
nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a expor:

Verifica-se que este PL visa denominar de José  
Pereira dos Santos Filho a Rua “14” do Jardim Terras de São Francisco; destaca-se:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame  
está estabelecida na LOM:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara dispor sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias públicas, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei;** dispõe o RIC:

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*



07

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA JURÍDICA

*III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)*

Referente à discussão da matéria, que trata esta  
Proposição, estabelece o RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Constata-se que este Projeto de Lei encontra  
guardada na Lei Orgânica do Município de Sorocaba e no Regimento Interno da Câmara  
Municipal de Sorocaba, sendo que, **sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 25 de outubro de 2016.

MARCOS MACIEL PEREIRA  
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 241/2016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO" a uma via pública da cidade, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de novembro de 2016.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente-Relator*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

002V

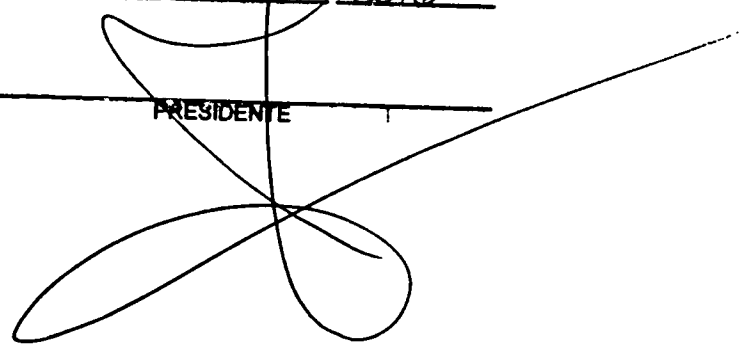
**DISCUSSÃO ÚNICA** SO-75/2016

APROVADO

REJEITADO

EM 17 / 11 / 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.

✓

✓



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0865

Sorocaba, 17 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 209/2016 ao Projeto de Lei nº 299/2014;
- Autógrafo nº 210/2016 ao Projeto de Lei nº 241/2016;
- Autógrafo nº 211/2016 ao Projeto de Lei nº 242/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Rosa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

AUTÓGRAFO Nº 210/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Dispõe sobre denominação de “JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO” a uma via pública da cidade, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 241/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO” a Rua “14” do Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua Maria Barbosa dos Santos e termina em **cul-de-sac** do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1971 - 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE NOVEMBRO DE 2016 / Nº 1.766

FOLHA 1 DE 2

## **LEI Nº 11.454, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO” a uma via pública da cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 241/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO” a Rua “14” do Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua Maria Barbosa dos Santos e termina em cul-de-sac do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1971 - 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de novembro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**

**Prefeito Municipal**

**ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA**

**Secretário de Governo e Segurança Comunitária**

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**

**Secretário de Negócios Jurídicos**

**Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.**

**LINCOLN DE OLIVEIRA**

**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE NOVEMBRO DE 2016 / Nº 1.766

FOLHA 2 DE 2



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 20 de outubro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 324 /2016  
Processo nº 21.117/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “José Pereira dos Santos Filho” a Rua “14” do Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua Maria Barbosa dos Santos e termina em cul-de-sac do mesmo Jardim e dá outras providências.

O Sr. José Pereira dos Santos Filho nasceu no Estado do Pernambuco em 1971. Vindo de uma família muito humilde e simples, o Sr. José adotou Sorocaba como sua cidade do coração, onde residiu por mais de 25 (vinte e cinco) anos. Aquele prosperou, exercendo a profissão de engenheiro de produção e em suas empresas proporcionou emprego a muitas famílias.

A aviação era sua paixão e hobby, sendo piloto credenciado de aviões e planadores. Infelizmente, no dia 9 de abril de 2016 teve sua vida precoce e abruptamente interrompida num acidente de ultraleve na cidade de Tatuí. Nesse dia, tragicamente estava acompanhado de seu filho caçula, Ítalo Augusto Guerra Pereira.

Seu falecimento consternou não só familiares como amigos, deixando saudades, mas também exemplos de dignidade e caráter.

Diante do exposto, o Sr. José Pereira dos Santos Filho merece receber essa homenagem e estando a mesma plenamente justificada, espero sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação de via pública - “José Pereira dos Santos Filho”.

CHEFE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA



# PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 21.117/2016)

LEI Nº 11.454, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

**(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO” a uma via pública da cidade, e dá outras providências).**

**Projeto de Lei nº 241/2016 – autoria do EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO” a Rua “14” do Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua Maria Barbosa dos Santos e termina em cul-de-sac do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1971 - 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

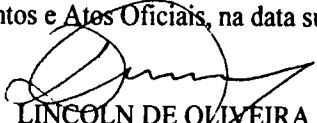
Palácio dos Tropeiros, em 24 de novembro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
LÍCOLN DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.454, de 24/11/2016 – fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 20 de outubro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 124 /2016  
Processo nº 21.117/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “José Pereira dos Santos Filho” a Rua “14” do Jardim Terras de São Francisco, que se inicia na Rua Maria Barbosa dos Santos e termina em cul-de-sac do mesmo Jardim e dá outras providências.

O Sr. José Pereira dos Santos Filho nasceu no Estado do Pernambuco em 1971. Vindo de uma família muito humilde e simples, o Sr. José adotou Sorocaba como sua cidade do coração, onde residiu por mais de 25 (vinte e cinco) anos. Aqui prosperou, exercendo a profissão de engenheiro de produção e em suas empresas proporcionou emprego a muitas famílias.

A aviação era sua paixão e hobby, sendo piloto credenciado de aviões e planadores. Infelizmente, no dia 9 de abril de 2016 teve sua vida precoce e abruptamente interrompida num acidente de ultraleve na cidade de Tatuí. Nesse dia, tragicamente estava acompanhado de seu filho caçula, Ítalo Augusto Guerra Pereira.

Seu falecimento consternou não só familiares como amigos, deixando saudades, mas também exemplos de dignidade e caráter.

Diante do exposto, o Sr. José Pereira dos Santos Filho merece receber essa homenagem e estando a mesma plenamente justificada, espero sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação de via pública - “José Pereira dos Santos Filho”.

CÂMERA MUN. DE SOROCABA DIRE: 20/10/2016 H08:13:39 PROT: 129478 V016: 00005 H